



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. DESCRIÇÃO: Aquisição de cachepôs, vasos com pratos e argila expandida para plantas ornamentais para ambientes internos dos Blocos das Sedes do Ministério Público do Estado do Paraná em Curitiba.

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

1.2.1. CACHEPÔS: Fornecimento de 9 (nove) unidades de cachepôs, confeccionados em aço inox AISI 430, com espessura mínima 0,8 mm; base resistente, com capacidade de carga mínima de 70 kg; diâmetro aproximado de 50 cm; pelo menos 40 cm de altura interna para encaixe de vaso de planta; furo para saída de excesso de água; rodízios giratórios reforçados para aguentar a carga mínima de 70 kg; rodízios integrados ao cachepô ou em suporte circular que permita o encaixe no cachepô;

1.2.2. VASOS: Fornecimento de 9 (nove) vasos plásticos resistentes na numeração 08 (44 cm de diâmetro por 38 cm de altura) e 09 (nove) pratos plásticos resistentes, compatíveis com o vaso.

1.2.3. ARGILA EXPANDIDA: Fornecimento de 300 (trezentos) litros de argila expandida, sendo 150 (cento e cinquenta) litros com granulometria entre 15 a 22 mm e 150 (cento e cinquenta) litros com granulometria entre 22 a 32 mm.

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA	CATÁLOGO COMPRAS.GOV		VALOR ESTIMADO (R\$)	
				CLASSE	CÓDIGO	UNITÁRIO	TOTAL
1	9	Unidade	Cachepô confeccionados em aço inox AISI 430, com espessura mínima 0,8 mm; base resistente, com capacidade de carga mínima de 70 kg; diâmetro aproximado de 50 cm; Entre 40 a 50 cm de altura interna para encaixe de vaso de planta; furo para saída de excesso de água; rodízios giratórios reforçados para aguentar a carga mínima de 70 kg; rodízios integrados ao cachepô ou em suporte circular que permita o encaixe no cachepô; Referência: Tramontina Belt Color; Stilo Aço; Brinox Decorline.	7240	4070	970,91	8.738,19



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA	CATÁLOGO COMPRAS.GOV		VALOR ESTIMADO (R\$)	
				CLASSE	CÓDIGO	UNITÁRIO	TOTAL
2	9	Conjunto	Vaso plástico resistente na numeração 08 (44 cm de diâmetro por 38 cm de altura). Ser fornecido com pratos plásticos resistentes, compatíveis com o vaso. Referência: Vaso Nutiplan nº 08.	881	17027	82,24	740,16
3	150	Litros	Argila expandida com granulometria entre 15 a 22 mm;	5610	14327	1,10	165,00
4	150	Litros	Argila expandida com granulometria entre 22 a 32 mm;	5610	14327	1,4118	211,77
						TOTAL: 9.855,12	

1.3. DO FORNECIMENTO: A entrega dos bens deverá ocorrer de forma única, em até 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho, ficando seu descumprimento sujeito às penalidades legais. Os bens deverão ser entregues no Bloco I, Rua Marechal Hermes, nº 751, Curitiba, Paraná, aos cuidados da Divisão de Ambiência Laboral e Segurança Orgânica – DIALSEG, no horário das 12h às 18h, dentro das especificações deste Termo de Referência. É necessário agendamento prévio para entrega dos materiais, através do telefone (41) 3250-4707, com pelo menos 24h de antecedência, no horário das 12h às 19h.

1.4. AMOSTRAS/PROTÓTIPOS: não se aplica.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO: Necessidade de aquisição de materiais para ornamentação interna do MPPR. Os cachepôs nas características especificadas serão necessários para seguir um padrão visual já adotado na Instituição e a argila expandida será utilizada para acabamento visual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: Os serviços de jardinagem das unidades do MPPR em Curitiba são realizados por jardineiros terceirizados contratados para este fim, cuja fiscalização e coordenação fica a cargo da DIALSEG. Tais itens não são previstos no rol de bens fornecidos pela terceirizada e também não fazem parte dos materiais rotineiramente adquiridos pela Instituição em processos de licitação, sendo necessária sua aquisição pontual para atendimento dessa demanda em específico.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Será contratada a empresa que oferecer o menor preço dentre as propostas apresentadas pelos fornecedores, que atendam todas as especificações técnicas mínimas solicitadas no TR e que comprovem a regularidade das certidões fiscais e trabalhistas para habilitação.



4.1. SUSTENTABILIDADE: não se aplica.

4.2. SUBCONTRATAÇÃO: não se aplica.

4.3. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO: A presente contratação terá vigência de 30 (trinta) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente. Por se tratar de contratação pontual e com entrega única, não há previsão de prorrogação contratual.

4.4. GARANTIA CONTRATUAL: Os materiais a serem adquiridos terão garantia de 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega. Caso constatado problema no bem fornecido durante o período de vigência, o MPPR acionará a contratada, a qual deverá substituir ou reparar a peça defeituosa dentro de 10 (dez) dias úteis.

4.5. GARANTIA DA EXECUÇÃO: não se aplica.

4.6. REAJUSTE CONTRATUAL: não se aplica.

4.7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA: não se aplica.

4.8. CONSÓRCIO: não se aplica.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: A modalidade escolhida foi a de Dispensa de Licitação para a contratação, conforme institui a Lei 14.133, art. 75, uma vez que o valor de aquisição se enquadra no referido dispositivo.

5.1. OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA:

5.1.1. Efetuar a entrega de objetos novos, originais e em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, bem como na proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 da Lei Federal nº 8.078, 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ficando a CONTRATANTE (MPPR) autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos;

5.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias, defeitos ou sem condições de utilização ou consumo;

5.1.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.5. Manter atualizados os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

5.2. OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE:

5.2.1. Receber o objeto no local, prazo e nas condições estabelecidas no termo de referência, bem como na proposta;



5.2.3. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado no termo de referência, bem como na proposta;

5.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do termo de referência, bem como da proposta, para fins de aceitação;

5.2.5. Comunicar ao contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no aceite provisório, cuja correção deverá ocorrer dentro do prazo de cumprimento da Nota de Empenho;

5.2.6. Efetuar o pagamento ao contratado no valor correspondente ao efetivo fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no termo de referência.

5.2.7. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecidas pelo contratado, no que couber;

5.2.8. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além da apuração dos ilícitos de sua competência.

6. DO PRAZO PARA ENTREGA: O prazo para entrega do produto adquirido será de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Nota de Empenho, requisição ou documento equivalente.

6.1. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: O gestor do contrato será o Diretor do Departamento de Infraestrutura – DIN, Fabiano Saldanha Sales da Silva, e o fiscal SERÁ O Chefe de Divisão, Bruno Shigueu Sasaki, lotado na Divisão de Ambiência Laboral e Segurança Orgânica – DIALSEG.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

7.1.1. O pagamento pelos bens fornecidos será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após análise de conformidade dos serviços executados;

7.1.2. A Nota Fiscal deverá ser entregue à DIALSEG (setor do MPPR responsável pela fiscalização do contrato), discriminando os materiais fornecidos;

7.1.3. A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de que trata o item 7.1.4;

7.1.4. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação das certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e a certidão negativa de débitos trabalhistas;

7.1.5. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida;



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

7.1.6. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira;

7.1.7. O MPPR poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos desta contratação;

7.1.8. Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ do Ministério Público do Estado do Paraná é 78.206.307/0001-30 e o endereço é Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná;

7.1.9. O MPPR reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da aceitação, os serviços ofertados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR: Será contratada a empresa que oferecer o menor preço dentre as propostas apresentadas, que atendam todas as especificações técnicas mínimas solicitadas no TR e que comprovem a regularidade das certidões fiscais e trabalhistas para habilitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: Conforme mapa de formação de preços, sugere-se como valor de contratação R\$ 9.855,12 (nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A disponibilidade orçamentária e financeira está em conformidade com o ano orçamentário e a aquisição mencionada possui recurso orçamentário reservado e devidamente aprovado. O pagamento desta aquisição correrá, mediante a emissão de Nota de Empenho, a conta da dotação orçamentária 0960.03.091.04.8011 – Fundo Especial do Ministério Público do Paraná – FUEMP, nos subelementos de despesas 3390.3015 - Material para Festividades e Homenagens (R\$ 740,16), 3390.3031 - Sementes, Mudanças de Plantas e Insumos (R\$ 376,77) e 4490.5251 - Peças Não Incorporáveis a Imóveis (R\$ 8.738,19).

11. FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

11.1. O pagamento pelos materiais fornecidos será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, após a análise de conformidade dos materiais entregues. A Nota Fiscal deverá ser entregue à DIALSEG junto aos materiais, discriminando os bens adquiridos, incluindo marca/modelo e demais especificações, acompanhada das certidões que trata o item 11.2.

11.2. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação das certidões de regularidade com a Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, o FGTS, as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, e a certidão negativa de débitos trabalhistas.



MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

11.3. Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, devidamente corrigida.

11.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a alteração de valor ou a compensação financeira.

11.5. O Ministério Público do Estado do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos desta contratação.

11.6. Para efeito da emissão da Nota Fiscal, o número de inscrição no CNPJ do Ministério Público do Estado do Paraná é 78.206.307/0001-30 e o endereço é Rua Marechal Hermes, nº 751, Centro Cívico, Curitiba, Paraná.

11.7. O Ministério Público do Estado do Paraná reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da aceitação, o bem ofertado não estiver de acordo com as especificações apresentadas.

12. PARCELAMENTO DO OBJETO: Em consonância a Lei nº 14.133/2021 e visando ampliar a competitividade e obter a proposta mais vantajosa, faculta o parcelamento do objeto deste Termo de Referência, podendo ser considerado a proposta mais vantajosa dos participantes para um ou mais itens.

13. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas de pequeno porte.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: O contratado que incorrer em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

15. DEMAIS ELEMENTOS: não se aplica.

16. DECRETO ESTADUAL Nº10.086, DE 2022: Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022.